



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO

ERRATA 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO () QUADRO DE AVISOS

DE 20/02/20 A 06/03/2020

RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020

- 1 **OBJETO:** contratação de empresa construtora para execução da obra de reforma do Clube Literário e Recreativo de Estiva, em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes deste edital. (Anexos)

Considerando o item **3 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL** do Termo de Referência e o **Anexo XI Modelo de cronograma físico financeiro**:

No item 4.2 do edital onde se lê:

4.2 O prazo máximo para a execução das obras e serviços objeto desta Licitação, contados a partir da assinatura do respectivo é até 210 (duzentos e dez) dias corridos, sob pena das sanções legais e contratuais.

Leia-se:

4.2 O prazo máximo para a execução das obras e serviços objeto desta Licitação, contados a partir da assinatura do respectivo é até **180 (cento e oitenta)** dias corridos, sob pena das sanções legais e contratuais.

Na Cláusula sexta do "Anexo I - Modelo de Minuta de Contrato" do edital onde se lê:

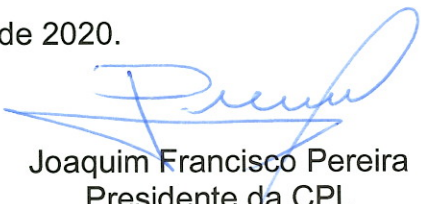
O prazo máximo para execução total das obras e serviços é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Leia-se:

O prazo máximo para execução total das obras e serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da licitação.

Estiva, 20 de fevereiro de 2020.


Joaquim Francisco Pereira
Presidente da CPL